

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras**

Carta n.º 56/2021 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/CPLIC

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2021

Ao Representante da Empresa **MRV Engenharia**Senhor **RAPHAEL ROCHA LAFETÁ**

(raphael.lafeta@mrv.com.br)

ASSUNTO: Diligências Pregão Eletrônico nº 21/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda à TERRACAP (sem vínculo empregatício) relativos à cobrança extrajudicial de créditos comerciais, sob demanda; operações especializadas nas áreas de relacionamento com o cliente; bem como envio de notificação prévia por meio dos Cartórios de Títulos e Documentos; emissão de certidão de ônus; registro da garantia da alienação fiduciária; gestão de títulos para consolidação de propriedade de imóveis de operações de crédito imobiliário; garantidos por Alienação Fiduciária (conforme especificado neste Termo e neste seu anexo) e formação e gestão de dossiês eletrônicos do acervo de processos.

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020-DIRAF, vem pelo presente informar que a FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS participou do certame epigrafado e apresentou como prova de capacidade técnica o Atestado MRV e o Atestado MRV de Qualificação de Customização, ambos emitidos em 13/01/2021, firmados pelo Sr. Raphael Rocha Lafetá (documento SEI nº [54761373](#) e [54761991](#)).

Diante do exposto, solicitamos os bons préstimos dessa empresa no sentido de:

- 1 - Esclarecer se a MRV certifica que a licitante tenha prestado/fornecido serviços de realização dos procedimentos de consolidação da propriedade de imóveis garantidos por Alienação Fiduciária (conforme dispositivos previstos na Lei 9514/1997, legislação que direciona todo o procedimento extrajudicial de Consolidação de Propriedade de Imóvel), vedado o serviço de despachante, em conformidade com os requisitos do itens 16 e 17 do Termo de Referência, em anexo.
- 2 - Esclarecer se a MRV certifica que a licitante tenha prestado/fornecido diretamente à MRV serviço de customização de sistema de integração e dados - do tipo webservice ou similar - com natureza e vulto compatíveis com o objeto licitado.

Solicitamos, também, a gentileza no sentido de que os esclarecimentos sejam respondidos no prazo máximo de 3(três) úteis dias, ou seja, até 03-03-2021, para que esta Empresa Pública possa dar continuidade ao certame epigrafado.

Atenciosamente,

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER TEODORO FARIA - Matr.0002635-2, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras**, em 26/02/2021, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56801414)
verificador= **56801414** código CRC= **32940201**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00004565/2020-14

Doc. SEI/GDF 56801414

Criado por [92100021679](#), versão 4 por [92100021679](#) em 26/02/2021 15:45:06.